

PROCESSO N° 23411.006409/2023-06

CONTRATO N° 02/2023-FOZ DO IGUAÇU

APOSTILAMENTO N° 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 02/2023-FOZ DO IGUAÇU QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU, E A EMPRESA FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU, com sede no(a) **Avenida Araucária, 780 – Bairro Itaipu A, cidade de Foz do Iguaçu/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0003-87, neste ato representado por sua Diretora Geral, Kayla Walquiria Garmus, nomeada pela Portaria de pessoal DEAC/GR/IFPR nº 239, de 09 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 14 de fevereiro de 2024, seção 02, página 23, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.528.510/0001-90, sediada na Rua Sizina Azevedo Schrepel, nº 351, sala 30, Jardim Piratininga, em Sorocaba/SP, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO DE ANDRADE SILVA**, Administrador, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.017454/2022-05** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto:

- 1.1.1. REACTUAR o valor contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho/SENALBA 2023/2024, a partir de novembro de 2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº PR003272/2023, a qual resultou em um reajuste de 5,66%; e
- 1.1.2. REAJUSTAR os insumos, conforme o IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, no índice de 4,51%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 4.202,00 (quatro mil e duzentos e dois reais) para R\$ 4.457,69 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), e o valor contratual passará de R\$ 84.040,00 (oitenta e quatro mil quarenta reais) para R\$ 87.629,56 (oitenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabelas abaixo:

CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
17	Cuidador de aluno – 40h	1	R\$ 4.202,00	R\$ 4.202,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 4.202,00
VALOR TOTAL CONTRATUAL (20 MESES)				R\$ 84.040,00

1º APOSTILAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
17	Cuidador de aluno – 40h	1	R\$ 4.202,00	R\$ 4.202,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 4.202,00
VALOR TOTAL - MAI/2023-OUT/23 (6 MESES)				R\$ 25.212,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
17	Cuidador de aluno – 40h	1	R\$ 4.457,69	R\$ 4.457,69
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 4.457,69
VALOR TOTAL - NOV/2023-JAN/24 (3 MESES)				R\$ 13.373,07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
17	Cuidador de aluno – 40h	1	R\$ 4.458,59	R\$ 4.458,59
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 4.458,59
VALOR TOTAL - FEV/2024-DEZ/24 (11 MESES)				R\$ 49.044,49
VALOR TOTAL CONTRATUAL (20 MESES)				R\$ 87.629,56

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/158396

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 204261

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI: LENSIO2300N

Nota de empenho: 2024NE000011

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

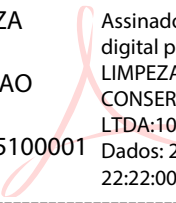
5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 Documento assinado digitalmente KAYLA WALQUIRIA GARMUS Data: 23/04/2024 14:51:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br ----- KAYLA WALQUIRIA GARMUS Diretora Geral do Campus Foz do Iguaçu INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA:105285100001 90  ----- ADRIANO DE ANDRADE SILVA Representante legal FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA.

